



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 70/94  
=====

*Aprovado  
Em 2-6-94  
P. João Roberto*

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crêdito especial à seguinte rubrica 0418111 - Extensão Rural:

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal até o valor de 18.000.000,00 dezoito milhões de cruzeiros reais e eventuais créditos suplementares.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, seão usados recursos da dotação:

0418111 - Extensão Rural

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 23 de junho de 1994.

*João Roberto*  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## J U S T I F I C A T I V A

Desde que foi autorizada a contribuição para manutenção dos serviços da EMATER/MG, a classificação na Lei Orçamentária, inclusive a do exercício de 1994 é a que consta no art.2º deste projeto.

Sem que houvesse uma prévia manifestação do Tribunal de Contas do Estado, a respeito desta classificação numa correspondência sobre parecer prévio referente ao exercício de 1992, embora amparada' pela Lei Municipal (Orçamento) decidiu aquele Órgão que a classificação é irregular, razão pela qual apresentamos este projeto para que, neste exercício, a classificação já fique de acordo com o Tribunal. retroagindo , inclusive a janeiro, desaparecendo assim, pela anulação a classificação constante do Orçamento.

